



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.482/81 "

= ISENTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.



Feço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de tributos Municipais a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.284/77, de 11-04-77.

Artº 2º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de Fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de Agosto de 1981.


LAMBERTINO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

OLIVEIRA FONSECA
DIRETOR DPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Agosto de 1981.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE